



DECRETO Nº 034/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, mediante **Inexigibilidade de Licitação** conforme disposto no inciso II, do art. 25, c/c o art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, para a prestação dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos para o exercício de 2018.

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – Inexigibilidade n.º 004/2018 – Processo n.º 00599/2018;

CONSIDERANDO que todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL, respectivamente, bem como as características do profissional contratado, como qualificação técnica, experiência, natureza singular, notória especialização e reconhecimento público;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13;

D E C L A R O:



Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Garcêz Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.297.664/0001-76 com endereço na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, CEP: 73.770-000 Alto Paraíso de Goiás – Go.

Parágrafo único. A presente contratação tem como objeto a prestação dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS,
Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor do Município de Campos Belos